

COMUNICADO

A **Fundação Getulio Vargas (FGV)** e a **Prefeitura Municipal de Vitória/ES (PMV)** tornam pública a concessão de decisão liminar no bojo da Ação Civil Pública nº 5042153-52.2024.8.08.0024 – em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde da capital –, a qual permite, pelo menos até pronunciamento judicial em sentido contrário, que todos os candidatos inscritos no concurso público para o cargo de Procurador Municipal participem do certame em suas fases subsequentes, desconsiderando a exigência de prática jurídica exclusiva na advocacia no momento da inscrição, devendo essa comprovação ocorrer apenas na data da posse.

Vitória, 16 de outubro de 2024.